



ILUMINANDO MENTES,
AQUECENDO CORAÇÕES



fasseb.com

Ψ
PSICOLOGIA



ΑΩ
TEOLOGIA



MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA REPRESENTANTE E VICE- REPRESENTANTE DE TURMA

Autor: Prof. Me. Levi Santos Santana

Goiânia-GO
2024





ILUMINANDO MENTES,
AQUECENDO CORAÇÕES



fasseb.com

Prof. Me. Levi Santos Santana

MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA REPRESENTANTE E VICE- REPRESENTANTE DE TURMA

Goiânia-GO
2024





ILUMINANDO MENTES,
AQUECENDO CORAÇÕES



fasseb.com

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

S232m Santana, Levi Santos
Manual de orientações para representante e vice-representante de
turma / Levi Santos Santana - 2024.
10 p. ; 29 cm.

Manual (Graduação), Faculdade Assembleiana do Brasil, Goiânia, Goiás,
Brasil, 2024.

1. Ensino superior. 2. Graduação - Discentes. 3. Manual de
orientação. 4. Graduação - Ensino a distância. 5. Graduação - Ensino a
distância. 6. Curso de Graduação - Manual. I. Título.

CDU: 2:37

Ficha Catalográfica elaborada por: Dannilo Ribeiro Garcês Bueno, Bibliotecário, CRB1: 2162





ILUMINANDO MENTES,
AQUECENDO CORAÇÕES



fasseb.com

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	4
1 CONHECENDO O REPRESENTANTE/VICE-REPRESENTANTE DE TURMA.....	5
2 ESCOLHA DO REPRESENTANTE E DO VICE-REPRESENTANTE DE TURMA.....	5
3 MANDATO DO REPRESENTANTE/VICE-REPRESENTANTE DE TURMA.....	6
4 SITUAÇÕES NAS QUAIS O REPRESENTANTE/VICE-REPRESENTANTE PERDERÁ O MANDATO.....	6
5 SUBSTITUIÇÃO EM CASO PERDA DE MANDATO.....	7
6 ATRIBUIÇÕES DE REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DE TURMA.....	7
7 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES QUE SE ESPERAM DO REPRESENTANTE/VICE-REPRESENTANTE DE TURMA.....	9
8 DICAS ÚTEIS PARA O BOM EXERCÍCIO DA REPRESENTAÇÃO DE TURMA.....	9
9 BENEFÍCIOS PELO EXERCÍCIO DA REPRESENTATIVIDADE DE TURMA.....	10
BIBLIOGRAFIA.....	12





APRESENTAÇÃO

Nobres Representante e Vice-representante de turma,

É com grande satisfação que apresentamos este Manual de Orientações, desenvolvido especialmente para orientá-los e capacitá-los no desempenho da liderança estudantil.

Como representantes de turma, vocês têm a importante responsabilidade de agir como ponte entre seus colegas e a administração da Faculdade Assembleiana do Brasil (Fasseb), promovendo um ambiente propício ao aprendizado, à colaboração e ao respeito mútuo.

Este manual contém informações, diretrizes e dicas práticas que visam ajudá-los a cumprir suas funções com eficácia e eficiência, além de promover o desenvolvimento pessoal e interpessoal de cada um de vocês.

Ao terem sido eleitos para uma das funções em questão, ficou demonstrado o prestígio que gozam diante dos seus pares, bem como o interesse em contribuir com os colegas e a Instituição de Ensino Superior (IES) a que pertencem.

Para uma boa atuação, é indispensável que entendam as atribuições que passam a ter no exercício destes tão nobres ofícios, a fim de que consigam estabelecer uma comunicação eficiente e eficaz com seu colegas acadêmicos e com a Fasseb, na busca de melhorias para nossa comunidade acadêmica.

Que Deus lhes abençoe e dê a sabedoria necessária para superarem os desafios que, porventura, surgirem e realizarem uma excelente gestão, durante o período dos respectivos mandatos.

Bom trabalho e conte conosco!

Prof. Me. Levi Santos Santana



1 CONHECENDO O REPRESENTANTE/VICE-REPRESENTANTE DE TURMA

O Representante de turma, e na sua ausência/impossibilidade o vice-representante de turma, é o elo de ligação entre seus pares e a Faculdade. É o responsável pelo diálogo ético e eficaz com a sua turma, administrando eventuais problemas, coletando informações e sugestões. Ele promove a integração do grupo, possibilitando a participação de todos nos assuntos de turma, mobilizando para participação em atividades como eventos institucionais, palestras, visitas técnicas, cursos dentre outras atividades pertinentes a tal tarefa.

Ele é o multiplicador das informações institucionais, transmitidas pelos coordenadores, professores, diretores e ou administradores da Faculdade. Tem papel fundamental na aproximação do corpo discente com as Coordenações de Curso e Diretorias da Faculdade, criando, assim, a possibilidade de contribuição dos acadêmicos no aprimoramento das propostas pedagógicas e demais áreas vinculadas à instituição.

2 ESCOLHA DO REPRESENTANTE E DO VICE-REPRESENTANTE DE TURMA

Poderá se candidatar a Representante ou Vice-representante de turma o acadêmico devidamente matriculado na turma, no período estabelecido, condizendo com as datas divulgadas no calendário acadêmico, sendo que a ausência dessas condições importa em perda do mandato.

O acadêmico interessado em exercer uma das funções acima mencionadas colocará seu nome à disposição para participar da eleição. Os demais acadêmicos e os próprios candidatos votarão naqueles que melhor possam representar a turma. Assim, o candidato que obtiver o maior número de votos ocupará a função de Representante de turma e o que ficar em segundo lugar a função de Vice-representante de turma. É importante ressaltar que as formas de eleição por indicação exclusiva (somente um aluno se candidata), “falta de opção” ou sorteio, apesar de aceitas, não são as mais apropriadas, pois refletem a ausência do comprometimento da turma.



É de extrema importância que os representantes mantenham seus dados atualizados, comunicando quaisquer alterações à Coordenação do seu curso.

Lembrem-se: as informações devem estar corretas, para facilitar o contato da Coordenação/Direção com os Representantes.

3 MANDATO DO REPRESENTANTE/VICE-REPRESENTANTE DE TURMA

A fim de que outros acadêmicos possam ter a oportunidade de também exercerem as funções de Representante ou Vice-representante de turma, a duração do mandato destas funções será de 1 (semestre). O Representante e ou o Vice-representante de turma que estiverem no exercício de um mandato poderão participar nas eleições seguintes para exercerem o mandato por mais um semestre. Essa reeleição deverá ocorrer apenas uma vez, de modo a permitir o desenvolvimento de novas lideranças.

4 SITUAÇÕES NAS QUAIS O REPRESENTANTE/VICE-REPRESENTANTE PERDERÁ O MANDATO

- I. Por renúncia;
- II. Por perda de vínculo com a instituição;
- III. No caso de adotar comportamento considerado inadequado com sua turma, com outros alunos, com a Direção, com o corpo docente ou corpo técnico-administrativo da Faculdade, infringindo quaisquer normas administrativas, cíveis e ou penais que regulam a vida em sociedade, comprovado em Processo Administrativo Disciplinar com direito ao contraditório e ampla defesa;
- IV. Se faltar com os deveres previstos neste guia ou nas normas que regem o ensino na Fasseb;
- V. No caso de desídia no exercício da função, comprovado em Processo Administrativo Disciplinar com direito ao contraditório e ampla defesa.



5 SUBSTITUIÇÃO EM CASO PERDA DE MANDATO

Em caso de perda de mandato, será realizada com a maior brevidade possível, e nos termos do item 2 deste manual com as necessárias adequações, nova eleição, garantindo a representatividade da turma no diálogo institucional.

6 ATRIBUIÇÕES DE REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DE TURMA

O Representante/Vice-representante de turma é o principal elo entre a turma e a Instituição. É o interlocutor do grupo. Está responsável por administrar eventuais conflitos e deve estar aberto ao diálogo. O Representante de turma, e na sua ausência ou impossibilidade o Vice-representante de turma, deverá exercer, sem prejuízo de outras necessárias ao bom desempenho do mandato, as seguintes atribuições:

- I. Ser o ponto de contato principal entre a turma e a administração da faculdade;
- II. Transmitir informações relevantes, como avisos, calendários acadêmicos e comunicados da instituição, para os colegas de turma;
- III. Comparecer às reuniões de representantes de turma convocadas pela coordenação do curso;
- IV. Expressar as preocupações, sugestões e opiniões da turma durante essas reuniões;
- V. Coletar feedback dos colegas de turma sobre questões acadêmicas, administrativas e de infraestrutura;
- VI. Identificar demandas e necessidades da turma e comunicá-las à coordenação do curso;
- VII. Mediar conflitos ou questões entre os estudantes da turma, buscando soluções pacíficas e satisfatórias;
- VII. Encaminhar questões mais complexas ou graves à Coordenação do Curso, quando necessário;



- IX. Defender os interesses coletivos da turma em questões acadêmicas, como carga horária, metodologias de ensino e avaliação;
- X. Participar ativamente na defesa de melhorias no ambiente acadêmico e na infraestrutura da faculdade;
- XI. Auxiliar no planejamento e coordenação de eventos sociais, acadêmicos e culturais para promover a integração e o espírito de comunidade na turma;
- XII. Colaborar com outras turmas ou entidades estudantis na organização de eventos maiores, como semanas acadêmicas ou congressos;
- XIII. Fomentar um ambiente de respeito, colaboração e inclusão dentro da turma;
- XIV. Apoiar e representar estudantes com necessidades especiais ou em situações de vulnerabilidade, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e suas necessidades atendidas;
- XV. Informar os colegas sobre oportunidades de estágio, bolsas, programas de intercâmbio e outras iniciativas relevantes para o desenvolvimento acadêmico e profissional;
- XVI. Buscar facilitar o acesso dos estudantes a recursos da faculdade, como biblioteca, laboratórios e serviços de apoio ao estudante;
- XVII. Incentivar a participação dos colegas em atividades extracurriculares, grupos de estudo e projetos de pesquisa;
- XVIII. Divulgar e promover boas práticas de estudo, organização e gestão do tempo entre os estudantes da turma;
- XIX. Fornecer feedback construtivo à Coordenação do Curso sobre questões relevantes para a melhoria do ensino e da experiência acadêmica;
- XX. Colaborar com a Coordenação do Curso em iniciativas de aprimoramento da graduação na qual está matriculado e do ambiente de aprendizagem.



7 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES QUE SE ESPERAM DO REPRESENTANTE/VICE-REPRESENTANTE DE TURMA

Dentre outras, a Faculdade Assembleiana do Brasil espera que o acadêmico que desempenhe as funções de Representante ou Vice-representante de turma tenha as seguintes competências e habilidades:

- I. Conhecimento e compartilhamento das normas da Fasseb com a turma;
- II. Conduta adequada aos princípios da Instituição;
- III. Responsabilidade com o próprio aprendizado e com o exercício da função para a qual foi eleito;
- IV. Respeito à opinião do outro, ainda que não concorde;
- V. Capacidade de por meios pacíficos mediar conflitos interpessoais ou intergrupais;
- VI. Autocontrole diante de situações estressantes e complexas;
- VII. Capacidade de liderar pelo exemplo;
- VIII. Sensibilidade e solidariedade com os outros;
- VIII. Ética e imparcialidade no exercício da função para a qual foi eleito.

8 DICAS ÚTEIS PARA O BOM EXERCÍCIO DA REPRESENTAÇÃO DE TURMA

- I. Estabeleça uma forma de comunicação permanente com a turma (crie um formulário ou e-mail, caixa para críticas e sugestões);
- II. Crie uma rotina de reuniões com os colegas em horário extracurricular;
- III. Não acumule reclamações! Resolva as demandas da turma na medida em que elas forem surgindo;
- IV. Seja claro e objetivo nas suas colocações;
- V. Quando estiver falando em nome do grupo, evite usar expressões como “eu acho”, “eu penso” ou “eu vi”... afinal, você representa um grupo;
- VI. Não crie constrangimentos expondo em público os seus professores, colegas, coordenador, diretor. De forma educada, resolva as questões com eles;
- VII. Nunca seja agressivo com as pessoas, pois quando usamos este “recurso”, ficamos sem razão.



9 BENEFÍCIOS PELO EXERCÍCIO DA REPRESENTATIVIDADE DE TURMA

O exercício da representatividade de turma oferece uma série de benefícios tanto para os que ocupam essas posições como para toda a comunidade acadêmica. Aqui estão alguns desses benefícios:

- 1. Participação ativa:** os representantes de turma têm a oportunidade de participar ativamente da vida acadêmica, contribuindo para a organização de eventos, atividades e discussões que enriquecem a experiência dos estudantes;
- 2. Desenvolvimento de habilidades:** o exercício da representatividade permite o desenvolvimento de habilidades importantes, como liderança, comunicação eficaz, resolução de problemas, negociação e trabalho em equipe;
- 3. Empoderamento estudantil:** ao representar seus colegas, os estudantes se sentem empoderados e reconhecem a importância de sua voz e participação na comunidade acadêmica;
- 4. Melhoria do ambiente acadêmico:** os representantes de turma podem atuar como mediadores em conflitos, promovendo um ambiente acadêmico mais harmonioso e colaborativo;
- 5. Promoção da participação democrática:** o exercício da representatividade fortalece a cultura democrática na instituição, incentivando a participação dos estudantes na tomada de decisões e no processo de melhoria contínua;
- 6. Facilitação da comunicação:** os representantes de turma atuam como canal de comunicação entre os estudantes e a administração da instituição, facilitando a troca de informações, sugestões e preocupações;



7. Identificação e resolução de problemas: ao ouvir as demandas dos colegas, os representantes de turma conseguem identificar problemas e propor soluções que beneficiam toda a comunidade acadêmica;

8. Fomento ao envolvimento cívico: o exercício da representatividade de turma estimula o envolvimento cívico dos estudantes, preparando-os para serem cidadãos ativos e responsáveis na sociedade.

ATENÇÃO!!!!

Além dos benefícios acima, o Representante de turma terá direito a 15 (quinze) e o Vice-representante a 10 (dez) horas de atividade complementar por semestre de mandato exercido!

Esperamos que esse Manual de Orientações lhe seja útil para o exercício de tão nobre função para a qual foi eleito. Que Deus lhe dê a sabedoria necessária para bem conduzir a turma que representa sob os preceitos legais, éticos e morais! Abraços!

Colaboradores:

Prof. Dr^a. Gláucia Loureiro de Paula – Diretora Geral

Profa. Dra. Alessandra Carlos Costa Grangeiro – Diretora Acadêmica

Prof. Ma. Débora Costa Santo – Coordenadora do Curso de Psicologia

Prof. Me. Fábio de Sousa Neto - Coordenador do Curso de Teologia



BIBLIOGRAFIA

BARBOSA , R. A. S. .; SHITSUKA, R.; BARBOSA, K. F. S. . Representante de turma: Uma referência no desenvolvimento do protagonismo infantil e juvenil. **E-Acadêmica**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. e032121, 2021. DOI: 10.52076/eacad-v2i1.21. Disponível em: <https://eacademica.org/eacademica/article/view/21>. Acesso em: 25 jun. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 abr. 2024.

BOMFIN, David Ferreira; HASTENREITER, Flávio. Desenvolvimento de liderança e equipes para representantes de turma de uma IES de Belo Horizonte. **Revista Gestão & Tecnologia**, v. 10, n. 2, p. 1-15, 2010.

FACULDADE FASSEB. **Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito**. 2023-2027. Goiânia, 2024.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo : Atlas, 2010.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 7. ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2014.

MENEZES, Kelly Maria Gomes; DO NASCIMENTO, Jhessyca Castro. A Gestão Escolar participativa na construção de um projeto sociopedagógico atribuído aos representantes de turma. **Conhecimento & Diversidade**, v. 13, n. 30, p. 94-115, 2021.